



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)35159000 E-mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

Aricanduva-MG, 20 de janeiro de 2025.

OFÍCIO: Nº: 004/2025

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO.

DESTINO: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA-MG.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis.

Com meus cordiais cumprimentos, por meio deste, tenho a honra e grata satisfação de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, os seguintes projetos de leis:

I - Projeto de Lei Complementar que cria cargos na Lei Complementar nº 697/2022;

II – PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solicito que seja marcada uma reunião extraordinária em razão da necessidade de atualizarmos o número dos cargos junto ao setor de reursos humanos, uma vez que o Município está desprovido de quantidade suficiente de servidores em algumas área para uma ofertada eficiente dos serviços públicos bem como em prover os logradouros públicos de denominação.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração aos componentes e funcionários desta Casa.

Cordialmente,

VALDEIR SANTOS
COIMBRA:06324
853616
Assinado de forma digital
por VALDEIR SANTOS
COIMBRA:06324853616
Dados: 2025.01.21
13:02:47 -03'00'
VALDEIR SANTOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS EM:

21/01/2025
ACBomito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Tel. (033)35159000 E-mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Aumenta o número de cargos junto à Lei Complementar nº 697/2022 e dá outras providências”

O Povo do Município de Aricanduva - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item 3 -GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE COMPLETO- NF JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS do Anexo II da Lei Complementar nº 697/2022 passa a vigorar acrescido de 10 vagas no cargo de serviços gerais, 3 vagas no cargo de pedreiros, 03 vagas no cargo de auxiliar de serviços públicos, 1 vaga no cargo de eletricitista, 1 vaga no cargo de mecânico e o item 2 -GRUPO DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO DE ESCOLARIDADE - NM - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS da mesma Lei e Anexo acresce 05 vagas no cargo de auxiliar administrativo.

.Art. 2º - As despesas criadas na presente Lei correção por conta de dotação do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva- MG, 20 de janeiro de 2025.

VALDEIR SANTOS
COIMBRA:06324853616
53616
Assinado de forma digital
por VALDEIR SANTOS
COIMBRA:06324853616
Dados: 2025.01.21
13:04:00 -03'00'

VALDEIR SANTOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)35159000 E-mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal,
Ilustres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de Lei Complementar, que altera o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Aricanduva, na Lei Complementar nº 697/2022, criando mais cargos de nível fundamental e médio.

O aumento do número de cargos advém do aumento dos serviços públicos ofertados aos munícipes de Aricanduva. Nos últimos anos a gestão municipal realizou vários calçamentos no perímetro urbano, expandiu o atendimento na saúde por meio de criação de novo PSF, construiu a sede da nova prefeitura do Município para possibilitar um acolhimento melhor das dos cidadãos que necessitam dos serviços prestados na sede, dentre outros avanços.

O avanço e a melhoria dos serviços ofertados também traz como consequência um aumento dos custos da máquina administrativa e dentre estes custos a necessidade de aumentar o número de servidores para conseguir ofertar a demanda de forma equilibrada e eficiente. Nestes termos, imprescindível o aumento do número de cargos.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração, contando com a colaboração do Edis para aprovação do incluso projeto.

VALDEIR SANTOS
COIMBRA:063248
53616
Assinado de forma digital
por VALDEIR SANTOS
COIMBRA:06324853616
Dados: 2025.01.21
13:03:40 -03'00'

VALDEIR SANTOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Aricanduva – MG.

Assunto: Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

FUNDAMENTOS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL

Objeto: Aumenta o número de cargos junto à Lei Complementar nº 697/2022: **GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE COMPLETO– NF JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS** do Anexo II da Lei Complementar nº 697/2022 passa a vigorar acrescido de 10 vagas no cargo de serviços gerais, 3 vagas no cargo de pedreiros, 03 vagas no cargo de auxiliar de serviços públicos, 1 vaga no cargo de eletricista, 1 vaga no cargo de mecânico e o item **2 -GRUPO DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO DE ESCOLARIDADE – NM – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS** da mesma Lei e Anexo acresce 05 vagas no cargo de auxiliar administrativo.

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO BASE	AUMENTO MENSAL	PATRONAL	AUMENTO MENSAL TOTAL	ANO 2025
SERVIÇOS GERAIS	10	R\$ 1.518,00	R\$15.180,00	R\$1.821,60	R\$ 17.001,60	R\$226.631,33
PEDREIROS	3	R\$2.074,20	R\$6.222,60	R\$746,71	R\$ 6.969,31	R\$92.900,93
AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS	3	R\$1.518,00	R\$4.554,00	R\$546,48	R\$ 5.100,48	R\$67.989,40
ELETRICISTA	1	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$ 288,00	R\$ 2.688,00	R\$ 35.831,04
MECÂNICO	1	R\$3.111,30	R\$3.111,30	R\$373,36	R\$3.484,66	R\$ 46.450,46
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	R\$1.503,80	R\$7.519,00	R\$902,28	R\$8.421,28	R\$ 112.255,66
TOTAL			R\$38.986,90	R\$ 4.678,43	R\$43.665,33	R\$582.058,82

Nos valores "Ano 2025" foram consideradas 12 parcelas de salários (janeiro a dezembro), o provisionamento do 13º salário e o 1/3 de férias dos servidores.

Gasto Com Pessoal Últimos 12 Meses	
Receita Corrente Líquida	
Gasto Com Pessoal	R\$ 34.054.062,47
% de Gasto Com Pessoal	R\$ 15.985.963,51
	46,94%

Descrição	2024	2025	2026	2027
RCL	R\$ 34.054.062,47	R\$ 35.586.495,28	R\$ 37.187.887,57	R\$ 38.675.403,07
Estimativa Gasto com Pessoal	R\$ 15.985.963,51	R\$ 16.568.022,33	R\$ 17.247.311,25	R\$ 17.919.956,38
%	46,94%	46,56%	46,38%	46,33%

Para os anos 2026 e 2027, utilizou-se como taxa de correção a projeção do índice do IPCA e PIB projetado publicado em 17/01/2025 pelo boletim Focus do Banco Central.

Assim, conforme demonstrado acima, o aumento do número de vagas nos cargos listados não afetará o limite de gasto com pessoal, permanecendo o índice dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Adequação Orçamentária

Plano Plurianual ☒ Adequada ☐ Inadequada	As despesas dos objetos do presente impacto estão previstas nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual.
Lei de Diretrizes Orçamentária ☒ Adequada ☐ Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Lei Orçamentária Anual ☒ Adequada ☐ Inadequada	Existem dotações orçamentárias adequadas e suficientes para atender as despesas decorrentes do presente impacto.

Vale ressaltar que os valores apurados são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação.

DSA
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
LTDA:08254076
000155

Assinado de forma digital por DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA:08254076000155
Dados: 2025.01.20 13:31:37 -03'00'

Itamarandiba, 20 de janeiro de 2025.

Rua Diamantina, 231
2º Andar - Centro
Itamarandiba-MG
CEP: 39670-000

(38)3521-1357